



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 256/2012
2012

Porto Velho, 25 de outubro

O Diretor Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e conforme Processo nº 00546/2012 de 23.03.2012.

Resolve,

Art. 1º - Prorrogar por 11 (onze) meses a **Licença para tratar de interesse particular sem remuneração** concedidas através das Portarias nº 119/2010 e 149/2012, nos termos do Parecer nº 1.288/2012/PROGER/IPAM, de 24 de outubro de 2012, ao Servidor **SÉRGIO MOTA DE MORAIS**, cadastro nº 36-1, CPF nº 419.966.822-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Previdenciário, do quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, para fruir no período de 01 de novembro de 2012 a 30 de setembro de 2013.

Art. 2º- No término da licença o Servidor deverá apresentar-se na Gerência Administrativa e na Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS
Diretor Presidente
IPAM